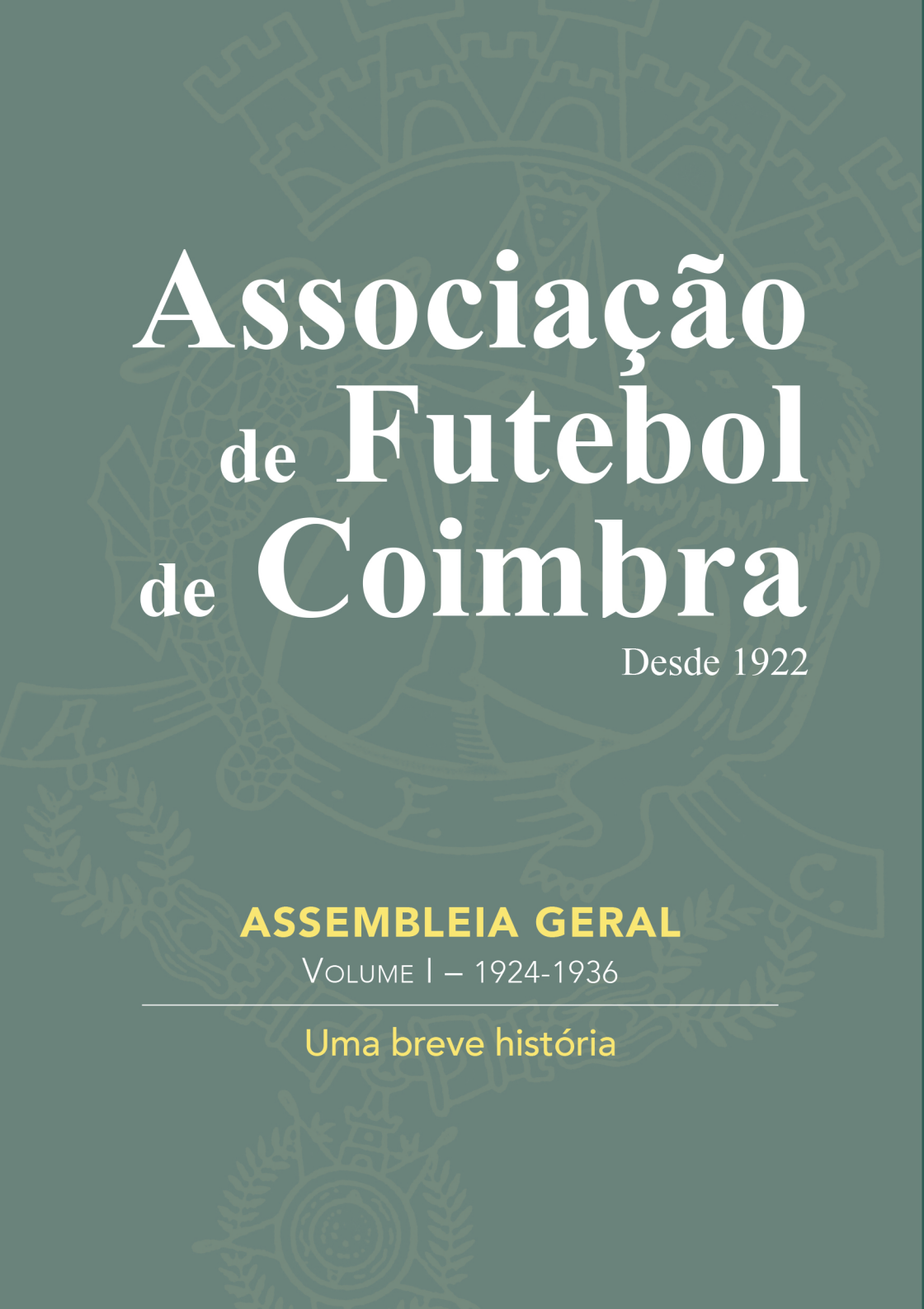




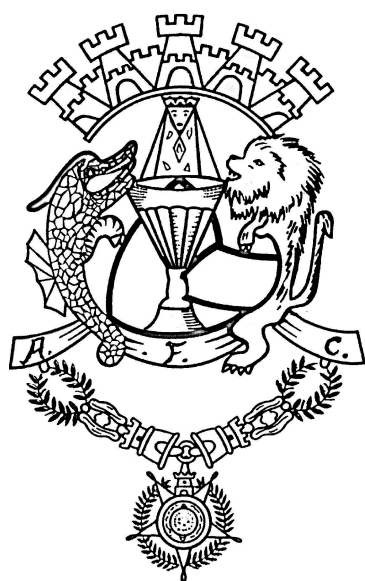
Associação de Futebol de Coimbra

Desde 1922

ASSEMBLEIA GERAL

VOLUME I – 1924-1936

Uma breve história



Associação de Futebol de Coimbra

Desde 1922

ASSEMBLEIA GERAL

VOLUME I – 1924-1936

Uma breve história

Abreviaturas

AF – Associação de Futebol

AFC – Associação de Futebol de Coimbra

AG – Assembleia Geral

CM – Câmara Municipal

FPF – Federação Portuguesa de Futebol

FPFA – Federação Portuguesa de Football Association

Manteve-se a ortografia da época, como “club”, “clubs” ou “foot-ball”, por exemplo.

As citações correspondem ao original.

Ficha Técnica

Título

Associação de Futebol de Coimbra | Assembleia Geral. Volume I – 1924-1936 | Uma breve história

Edição

Associação de Futebol de Coimbra

Textos e Investigação

Prof. Dr. Francisco Pinheiro

Referência bibliográfica desta obra

Pinheiro, Francisco (2020). *Associação de Futebol de Coimbra. Assembleia Geral, Volume 1 – 1924-1936, Uma breve história*. Coimbra: Ed. AFC.

Impressão e Acabamentos

Artipol – Artes Gráficas | Águeda | www.artipol.net

1.º Edição

Outubro de 2020

Depósito Legal

?????????

ISBN:

978-989-54246-2-7

Sumário

Prólogo, por Prof. Horácio André Antunes	7
Uma introdução	9
Época 1924-1925	11
Época 1925-1926	13
Época 1926-1927	15
Época 1927-1928	17
Época 1928-1929	21
Época 1929-1930	23
Época 1930-1931	31
Época 1931-1932	37
Época 1932-1933	41
Época 1933-1934	43
Época 1934-1935	47
Época 1935-1936	57
Epílogo	67
Bibliografia	69

Prólogo

Esta é mais uma contribuição para a história da nossa Associação, dentro da estratégia comemorativa do Centenário. Mas não se pense que é meramente simbólica. É bem mais que isso. Trata-se de recuperar as memórias nos nossos três livros de atas das Assembleias Gerais, desde 1924 até aos dias de hoje. Três volumes que contam a nossa história, as nossas dificuldades e conquistas, enquanto instituição e enquanto apaixonados pelo futebol. Esta é a síntese do Volume I dos nossos livros de Atas, mais duas se seguirão, dedicadas aos Volumes II e III.

Ler esta obra permitiu-me recuar no tempo, para os anos 20 e 30 do século XX, e para as primeiras décadas de vida da nossa Associação. Estão retratadas muitas histórias e momentos. Conhecer melhor o passado permite-nos, tantas e tantas vezes, (re)pensar o presente e projetar o futuro. Vejam, por exemplo, 1935. Em agosto desse ano debateu-se, numa Assembleia Geral, a necessidade de ter “à frente dos destinos do foot-ball distrital indivíduos tanto quanto possível estranhos a clubes, sólida garantia de imparcialidade, de forma a dar uma nova diretriz a esta entidade dirigente”. Alguns discordaram, mas a maioria concordou, aprovando-se a proposta por 39 votos a favor e 34 contra. Imparcialidade e rigor, padrões que regiam já a nossa casa nos anos 30.

Continuamos a ser a mesma “entidade dirigente” do futebol regional, mas agora ancorados no século XXI, mantendo-nos como uma “sólida garantia de imparcialidade”. Nos anos 30, tal como hoje. Aqui fica, por isso, mais um pedaço da nossa história.

Saudações desportivas e um grande abraço do Presidente da Direção,
Horácio André Antunes

Uma introdução

Continuamos a reforçar a importância da conservação do nosso património histórico, enquanto elemento capaz de consciencializar o ser humano sobre a sua identidade, recuperando e avivando a memória do passado. E como referimos na obra sobre o “Acervo”, publicada em 2019, a AFC detém um património histórico importante e essencial para a compreensão do futebol em Coimbra e por extensão a nível nacional e internacional.

Do local para o global... Só assim é possível entender e compreender o processo histórico do futebol e do desporto na contemporaneidade. Voltamos a lembrar! A AFC foi, é e será sempre uma instituição incontornável na história do futebol português, contribuindo para essa mesma história desde 1922, ano da sua fundação.

Para compreender todo este processo e, por inerência, a própria história da AFC, torna-se determinante analisar o vasto conjunto de obras que se encontram no Acervo desta instituição. Possivelmente, os volumes mais relevantes sejam os Livros das Atas da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Coimbra, cujo primeiro volume foi “aberto” a 22 de dezembro de 1924. Até então, desde a criação da Associação, em outubro de 1922, todas as informações relevantes sobre a sua

atividade e reuniões eram publicadas no jornal que lhe servia de órgão oficial, a *Gazeta de Coimbra*.

Mas a partir da abertura deste primeiro volume do Livro das Atas da Assembleia Geral, em 22 de dezembro de 1924, a história da Associação começou a escrever-se internamente, de forma manuscrita. Este órgão (Assembleia Geral) passou a ter o seu próprio repositório de memória, existindo três volumes desde 1924 até aos dias de hoje.

É precisamente a história e as estórias do Volume I do Livro das Atas da Assembleia Geral da AFC que aqui apresentamos, entre 22 de dezembro de 1924 e 6 de outubro de 1936. Este é o primeiro livro de uma trilogia dedicada a este importante órgão da Associação, seguindo-se o Volume II entre 14 de outubro de 1936 e 9 de setembro de 1983, e o Volume III entre 9 de setembro de 1983 e 2020.

Esta trilogia dedicada à história das Assembleias Gerais da AFC, que iniciamos com este volume, bem como a publicação em 2018 da obra sobre a história dos Corpos Gerentes da AFC e em 2019 do Catálogo com o Acervo existente, consubstanciam esta ideia de recuperação da história e memória da Associação, alicerçada numa forte determinação da atual Direção, em especial na pessoa do seu presidente, o Prof. Horário André Antunes.

Estatutos e Regulamentos. Eleição de Corpos Gerentes. Relatórios e Contas. Uma sede. Questões disciplinares. Relações institucionais com outras associações. Federação Portuguesa de Futebol. Campos de futebol. Assistência a futebolistas. Arbitragem. Imprensa. Relações de poder entre clubes e cidades. Seleções regionais. Público. Competições regionais e nacionais. Tudo isto são temas abordados neste volume, que sintetiza a vida desta “entidade dirigente” entre 1924 e 1936, cruzando por isso um período temporal de mudança entre a I República e o Estado Novo no contexto da sociedade portuguesa.

Época 1924-1925

Acta n.º 1

22 de dezembro de 1924, 21h00

Assembleia Geral (AG) da Associação de Futebol de Coimbra (AFC), presidida pelo Major Ricardo Freire dos Reis.

Debateram-se questões relacionadas com castigos a jogadores.

Abordou-se a questão da mudança de clube por parte dos jogadores, referindo-se o Art.º 31.º do Regulamento Interno da AFC que diz: “A nenhum jogador é permitida a inscrição noutra colectividade desportiva, sem que tenha passado um ano após o último jogo em que tomou parte” (era a denominada “Lei do Ano”).

Refere-se a *Gazeta de Coimbra* como “órgão oficial” da AFC “e como tal tudo que ela publicar em nome desta associação tem validade”.

Foi aprovada por maioria uma proposta de Júlio Ribeiro da Costa para a nomeação de “uma Comissão encarregada de proceder à elaboração dum novo projecto de Estatutos e que no presente caso se observe o espírito rígido do artigo 31 do Regulamento da Associação de Foot-Ball de Coimbra.”

A segunda parte da ordem de trabalhos relacionava-se com o pedido de demissão do presidente da Direção da AFC, Dr. Carlos de Figueiredo. Na origem do pedido estava uma desavença com a Associação Académica de Coimbra, que pelo seu delegado e “sócio iniciador” da AFC, Júlio Ribeiro da Costa, afirmou que o presidente era “um elemento suspeito” na AFC, tendo aplicado indevidamente um castigo ao jogador da Académica, Teófilo Esquível. Para o delegado Aníbal Roque dos Reis, o presidente da Direção era “um grande sportsman, imparcial e reto, a quem a mocidade desportiva de Coimbra muito deve.” Salientou ainda “que o senhor Dr. Carlos de Figueiredo não deve dar ouvidos aos ‘venenosos’ que se aproveitam de tudo para ver se ferem de morte a obra mais sublime de que os desportistas de Coimbra se orgulham de levar a cabo, e que é a nossa associação”. E propôs que retirasse o pedido de demissão. Outros delegados apoiaram esta proposta e elogiaram o presidente, que tinha agido corretamente no castigo aplicado ao jogador da Académica.

O Dr. Carlos de Figueiredo era sócio do União e do Sport Clube Conimbricense, tendo “trabalhado incansavelmente, tanto nesta gerência como nas anteriores, para elevar moral e materialmente esta associação”, defendeu Aníbal Roque dos Reis.

Época 1925-1926

Acta n.º 2

7 de agosto de 1925, 21h45

Presidida pelo primeiro secretário da AG.

Referiram-se questões relativas à identificação dos “sócios iniciadores” da AFC, existindo uma comissão para analisar estes casos.

Foi ouvida uma proposta de novos Estatutos, com introdução de alterações aos primeiros Estatutos, em vigor.

O delegado do Sport Nacional referiu que na fundação da AFC os Estatutos “foram aprovados com muitas noites de trabalho, tendo sido discutidos artigo por artigo, sem necessidade de distribuições” de cópias. Mas, neste caso, foi aprovada a proposta de distribuição de cópias, para leitura por parte dos delegados e discussão em próxima AG.

A segunda parte da ordem de trabalhos foi a apresentação das “contas da gerência” de 1925, tendo sido criada uma comissão para analisar as mesmas, assim como as contas de 1923 e 1924.

A eleição dos novos corpos gerentes foi posposta para o período após a aprovação dos novos estatutos da AFC.

Acta n.º 3

21 de setembro de 1925, 21h30

Presidida pelo Tenente Frutuoso Veiga, delegado do Sport Club Conimbricense

Discussão e aprovação dos Estatutos, o que demorou até às 23h00.

A AG foi suspensa e reiniciada no dia 22, pelas 21h00, sob a presidência de Mário Costa, delegado do Sport, tendo terminado às 22h45.

A AG voltou a ser suspensa e reiniciada no dia 24, pelas 21h00, sob a presidência de Lúcio do Valle Lopes, delegado do União Foot-Ball Coimbra Club. Foram discutidos os últimos artigos dos Estatutos e aprovados com algumas alterações, “conforme o exemplar em poder da Direcção”.

A AG voltou a ser suspensa e reiniciada no dia 28, pelas 21h00.

A Comissão para apreciação das Contas de 1925 considerou-as “legais e certas”, merecendo a “gerência” da AFC “um voto de louvor”. As contas da gerência anterior estavam “bastante incertas e confusas e sem probabilidades de acerto”, propondo a Comissão “um voto de profunda censura”. Ambos votos foram aprovados por unanimidade.

A receita da gerência da AFC de 1925 foi de 35.649 escudos e a despesa de 34.971 escudos, havendo um saldo positivo de 677 escudos.

Realizou-se a eleição dos novos Corpos Gerentes para a época de 1925/26.

Foram aprovados como “sócios iniciadores”: Eurico Ferreira, Álvaro Pereira Simões, Adriano Peixoto, Justino Nunes, Dr. Mário Machado, Dr. Alves Barata e Pedro d’Assumpção. Estes foram “os únicos que a comissão para esse fim nomeada reconheceu com direitos.”

Época 1926-1927

Acta n.º 4

17 de outubro de 1926, 22h00

Sede do Sporting Nacional, no Largo da Freira, em Coimbra.

Presidida por Abílio Lagoas, presidente da AG.

Eleição dos Corpos Gerentes para a época 1926/27.

Época 1927-1928

Acta n.º 5

18 de agosto de 1927

Sede provisória da AFC, no escritório do Sr. Abílio Lagoas, na Rua Visconde da Luz, em Coimbra.

AG Ordinária presidida por José Maria Crespim de Carvalho.

Apresentação, discussão e aprovação das Contas da Direção. Ao tomar posse, a atual Direção encontrou dívidas no valor de 7.573\$09.

Iniciativas desenvolvidas pela Direção, segundo o seu presidente:

- ✓ "Organizou e montou a escrita da Associação";
- ✓ "Criou o fundo de assistência ao jogador de foot-ball";
- ✓ "Conseguiu a realização do primeiro Porto-Coimbra";
- ✓ "Conseguiu alcançar as associações de foot-ball de Lisboa, Porto e FPFA";
- ✓ "Conseguiu, por intermédio do seu delegado aos congressos da FPFA, a criação dum fundo de expansão destinado á aquisição de campos de jogos".

Procedeu-se à eleição dos novos Corpos Gerentes, com sete listas apresentadas, vencendo o Dr. Cunha Vaz para presidente da Direção.

Acta n.º 6

22 de outubro de 1927, 21h00

Sede do Sporting Nacional, em Coimbra.

Presidida por Abílio Lagoas, presidente da AG.

Eleição do novo presidente da Direção, sendo escolhido por unanimidade Abílio Lagoas, que não aceitou por questões pessoais. Foi proposto pelo delegado do Grupo de Foot-Ball Os Conimbricenses o nome do Capitão Alcino Rodrigues d'Oliveira, eleito por maioria.

A discussão dos novos Estatutos foi adiada, sendo distribuídos exemplares para a sua leitura e debate posterior.

Acta n.º 7

12 de novembro de 1927, 21h15

Sede do Sporting Nacional, em Coimbra.

AG presidida pelo seu presidente, Abílio Lagoas.

Tinha como ordem de trabalhos a “discussão e aprovação do projecto dos novos estatutos e regulamento de jogos”.

A AG aprovou a suspensão, nessa temporada, da “lei do ano”, com cinco votos a favor e três contra, permitindo assim aos jogadores de futebol transferirem-se livremente sem terem de estar uma época completa sem jogar (o que determinava a “lei do ano”).

A discussão e aprovação dos novos Estatutos prolongou-se e a AG foi suspensa às 0h30 e agendada nova reunião para 15 de novembro, pelas 21h00, no mesmo local.

No dia 15 de novembro continuou a discussão e aprovação dos novos Estatutos, com diversas propostas de alterações. Um “ligeiro incidente” (um sócio do Sporting Nacional proferiu “algumas palavras impróprias” a membros da AG por sentir que o clube estava a ser prejudicado), motivado por algumas questões relacionadas com os regulamentos competitivos, levou à suspensão da sessão.

Retomou-se a AG no dia 17 de novembro, pelas 21h00, na Casa Rádio Lusa, em Coimbra.

Foram aprovados os novos Estatutos da AFC e foi aprovado por maioria o envio à “Federação de Foot-Ball Association” de uma cópia da ata da AG para esta instituição se pronunciar sobre “a validade da resolução tomada sobre a lei do ano”.

Uma “copia dos estatutos, tal como foram aprovados”, foi incluída no livro da AG.

Acta n.º 8-9

3 de dezembro de 1927, 21h30

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida pelo Dr. Frutuoso Veiga.

A ordem de trabalhos era a “discussão e aprovação do regulamento do jogo”.

Antes desse ponto, no período aberto “a qualquer assunto estranho à ordem de trabalhos”, o delegado do Santa Clara questionou a AG sobre a obrigatoriedade ou não da AFC cumprir as determinações da Federação Portuguesa de Foot-Ball Association (FPFA). Os delegados presentes foram unânimes em afirmar que a AFC “tem de cumprir, fielmente, todas as determinações da F.P.F.A.”.

Foi aprovado o Regulamento do Jogo da Associação de Foot-Ball de Coimbra, cuja descrição foi incluída nesta ata.

Acta n.º 10

1 de fevereiro de 1928, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG presidida por Abílio Lagoas.

Eleição do presidente da Direção, sendo eleito por unanimidade o Dr. António de Sousa. Não estava presente, ficando nomeado o delegado do União FC Club, Franklin da Costa, para lhe comunicar e o convencer a aceitar o cargo.

Acta n.º 11

30 de junho de 1928, 22h10

Sede da AFC, Rua Pedro de Cardoso, em Coimbra.

AG presidida por Abílio Lagoas.

A ordem de trabalhos era a seguinte: “Apresentação do Relatório e Contas da Gerência”; “Eleição dos novos corpos gerentes”; “Nomeação de uma comissão revisora dos Estatutos”.

O Relatório e Contas foi aprovado.

O presidente da Direção, Dr. António Leitão, fez “votos para que o rejuvenescimento da raça e o progresso desportivo de Coimbra seja em breve um facto.”

Foi escolhida a Comissão Revisora dos Estatutos, que deveria apresentar uma proposta até julho de 1928.

Época 1928-1929

Acta n.º 12

1 de novembro de 1928

Sede da AFC, Rua Pedro de Cardoso, em Coimbra.

Ordem de trabalhos dedicada à “alteração a alguns artigos dos Estatutos e Regulamento de Jogo” da AFC.

Acta n.º 13

1 de dezembro de 1928, 21h45

Salas do Ateneu Comercial de Coimbra.

AG Extraordinária pedida pelos clubes Luzitanos Foot-Ball Coimbra Club, União Foot-Ball Coimbra Club e Triunfo Atlético Foot-Ball Coimbra.

A ordem de trabalhos era “apreciar e resolver sobre alguns castigos aplicados pela Direcção Transacta”. Na AG ficou-se a saber que o presidente da Direcção pediu a demissão.

A AG teve presença da Polícia na sala, avizinhando-se desentendimentos entre os presentes. O ambiente foi marcado por acusações mútuas entre os delegados.

O representante do Santa Clara Foot-Ball Coimbra Club afirmou que é “delegado dum clube de plebeus, mas que sabem compreender os estatutos”, no âmbito de uma discussão sobre a legalidade ou ilegalidade da AG. Defende-se maior “equidade” na aplicação de castigos aos jogadores e a criação de “uma tabela para castigos”. Os castigos eram aplicados pela Direção, “mas guiada esta pelos boletins dos árbitros”, esclarece-se na Ata da AG. Em face da situação, a maioria dos clubes aprovou o fim dos castigos a todos os jogadores que estivessem castigados a 1 de dezembro de 1928. A questão foi controversa, com vários clubes a votarem contra.

Refere-se “a existência de mais dois campos de foot-ball” em Coimbra, “o que vem aumentar o desenvolvimento desportivo no nosso distrito”.

Acta n.º 14

21 de fevereiro de 1929, 21h35

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária presidida por Abílio Lagoas.

Alterações ao Regulamento do Campeonato Local, disputado numa só volta e a três jogos por domingo.

A delegação da AFC da Figueira da Foz propôs uma alteração dos Estatutos, de forma “a que os Clubes que compõem a delegação na Figueira da Foz tenham sua legal representação nas Assembleias Gerais e possa um representante da delegação ser eleito para cargos directivos”. A proposta foi aprovada.

Época 1929-1930

Acta n.º 15

30 de julho de 1929, 22h20

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG presidida por Albano dos Santos, vice-presidente.

Eleição dos Corpos Gerentes para 1929 e 1930, ficando a Direção presidida por Constantino da Conceição, que não esteve presente por doença.

Acta n.º 16

24 de setembro de 1929, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária presidida por João Ramos, vice-presidente.

Alarga-se “excepcionalmente” para 10 de outubro a aceitação de inscrições dos clubes nas competições da AFC e fixou-se o dia 20 de outubro para a abertura da época oficial.

Acta n.º 17

11 de outubro de 1929, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, convocada pelo presidente da Direção, para discussão de diversas propostas feitas pelos clubes.

O tema principal relacionou-se com a recusa do União Foot-Ball Coimbra Club em aceitar o cargo que lhe foi destinado pela Direção da AFC, por “o julgarmos incompatível com a situação deste club”, como afirmava num ofício enviado por esta agremiação a 1 de outubro. A AG decidiu, por unanimidade, responder ao ofício do União FCC, afirmando que “dentro da AFC não existem lugares que envolvam vexame ou desonra para qualquer club, mas tão somente cargos e, portanto, funções a desempenhar para o desenvolvimento integral do sport português”. A AG resolveu ainda, por unanimidade, aplicar ao União “a penalidade imposta pelo n.º 2 do artigo 55.º dos Estatutos desta associação”.

Acta n.º 18

31 de outubro de 1929, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária presidida por António de Jesus Brás.

Foram abordadas diversas questões relacionadas com os clubes, competições e acessos aos campos de futebol. O Sport Club Conimbricense foi um dos mais ativos na reunião, propondo mesmo “um subsídio ao jogador António Alberto” que se “magoou” no jogo do dia 20 de outubro. A Direção da AFC ficou encarregue de analisar a questão e resolver da forma mais adequada.

Acta n.º 19

14 de janeiro de 1930, 21h00

Sede do Sport Club Conimbricense, em Coimbra.

AG Extraordinária, com um único ponto na ordem de trabalhos: o “apuramento das responsabilidades de dois directores do Conselho Técnico na organização do IX Coimbra-Figueira”. Os jogadores da Académica de Coimbra não integraram a seleção de Coimbra, questionando-se o Conselho Técnico sobre o tema. O assunto tinha sido debatido nas páginas do jornal *A Voz Desportiva*, de Coimbra.

Os membros do Conselho Técnico, Amadeu Rodrigues e Carlos Piedade, deram uma vasta explicação sobre o sucedido e sobre a ausência de jogadores da Académica nesse encontro, alegando não ter havido má-fé da sua parte. A AG aceitou as explicações, reconhecendo a “inculpabilidade de ambos” membros, reconhecendo o valor dos jogadores presentes no IX e X jogos entre Coimbra e Figueira da Foz.

Acta n.º 20

5 de fevereiro de 1930, 22h15

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, convocada pelo Sporting Nacional.

Em causa está um castigo aplicado ao Sporting Nacional, em consequência de atos ocorridos no jogo entre este clube e CF Os Conimbricenses, em 8 de dezembro de 1929. O Sporting Nacional ficou profundamente desagradado com a pena aplicada pela Direção da AFC, convocando a AG e recorrendo para a Federação. O delegado do Sporting Nacional, Aníbal Roque dos Reis, dirigiu fortes críticas à AFC, que pelo seu presidente respondeu às acusações.

Segundo o relato dos acontecimentos, o CF Os Conimbricenses só se apresentou em campo 25 minutos depois da hora marcada para o jogo e não apresentaram bola, como “era seu dever, visto que devia ter a primazia do pontapé de saída”. Além disso, o CF Os Conimbricenses figurava na AFC com o seu campo de jogos da Arregaça e, “segundo as leis da Federação, o proprietário do campo é obrigado a apresentar bola para as duas partes do jogo”.

Face a este cenário, o delegado da Associação Académica de Coimbra propôs “dar uma derrota ao CF Os Conimbricenses e consequentemente dar a vitória ao Nacional”, o que foi aprovado por maioria. Aprovaram Académica, Nacional e Universitário. Reprovaram Sport Club Conimbricense e Santa Clara Foot-Ball Club.

Acta n.º 21

26 de março de 1930, 21h15

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, para eleição de novo membro do Conselho Fiscal, sendo eleito Ramiro Batista d’Almeida, com três votos.

Acta n.º 22

15 de maio de 1930, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, convocada para apreciar um ofício da Associação Académica, “reclamando sobre a aplicação dos castigos impostos pela Direcção (da AFC) aos jogadores Cândido Frazão e Gabriel da Fonseca”.

Devido a questões processuais não cumpridas na convocatória, a AG ficou sem efeito.

Acta n.º 22

15 de maio de 1930, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, com o mesmo teor da anterior, cumprindo agora os requisitos estatutários para a sua convocação. A Naval apresenta também um ofício com uma reclamação idêntica à Associação Académica de Coimbra, relativa a castigos impostos a jogadores da Naval pela delegação da AFC na Figueira da Foz. Por questões processuais, a Naval viria a retirar a sua proposta.

O delegado da Associação Académica de Coimbra, Fernão Rosa Gomes, referiu que “o seu club discordava da forma como a direcção da A.F.C. applicava castigos”, alegando que nem sempre se apreciavam ocorrências da mesma forma, com a mesma “equidade e espírito de justiça”. Sublinhou ainda que “castigos desta ordem, irreflectidamente applicados, indirectamente conduzem a uma desarmonia nociva ao prestígio do foot-ball citadino”. E por isso propôs que fossem “anulados os castigos impostos pela Direcção aos jogadores Cândido Frazão e Gabriel da Fonseca”.

O delegado do Sport Club Conimbricense, Mário Figueiredo Costa, discordou, corroborado pelo delegado do CF Os Conimbricenses, José Maria dos Santos, que considerou os castigos “coerentes”. O presidente da Direcção da AFC tomou a palavra, para afirmar que também não concordava com o levantamento dos castigos, “vistos estes terem sido bem applicados fazendo fé das declarações dos árbitros nos boletins de jogos”. O máximo dirigente da AFC condenou “em absoluto, hoje como sempre, o levantamento de castigos”, uma vez que tal só serve de “estímulo a delitos semelhantes dada a impunidade existente”. Apesar disso, a proposta de anulação dos castigos foi aprovada por maioria (sete votos contra quatro), votando a favor a Associação Académica, Club Despor-

tivo Universitário, Sporting Nacional, Sporting C. Figueirense, Associação Naval 1.º de Maio, delegação da AFC na Figueira da Foz e União Foot-Ball de Buarcos. Votaram contra o Sport Club Conimbricense, Santa Clara, CF Os Conimbricenses e Vitória FB Coimbra Club.

Acta n.º 23

24 de julho de 1930, 21h05

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária, relativa a um pedido de apreciação dum recurso do Sport Club Conimbricense sobre a resolução tomada pela Direção da AFC relativa à final do Campeonato de 1.ªs Categorias da época 1929-1930.

O Sport Club Conimbricense contestava a tomada de posição da Direção da AFC, relativa ao jogo da final do Campeonato de 1.ªs Categorias entre o Sport e o União FCC, realizado a 6 de julho no Campo de Santa Cruz, em Coimbra, e suspenso aos 40 minutos pelo árbitro do Porto (da Liga Portuguesa de Foot-Ball), Manuel Monteiro, em virtude de graves incidentes.

Segundo a Direção da AFC, o conflito começou por um ato violento do jogador do Sport, Raúl Soares Lopes, perante um adversário do União, que tinha feito uma entrada perigosa ao guarda-redes do Sport, o qual saiu em braços do campo. O jogo estava então 2-0 a favor do União, com a Direção da AFC a atribuir, em consequência disso, o título de campeão de Coimbra da 1929/30 ao União.

Para o delegado do Sport, o jogo devia ser repetido ou jogado o tempo em falta, assim como o caso deveria ter sido analisado pelo Conselho Técnico da AFC e não pela Direção. Alegava que nessa mesma tempo-

rada um jogo de 2.^{as} Categorias havia terminado antes do tempo, “em virtude dum conflito havido entre vários jogadores dos dois grupos em campo, com intervenção do público”, sendo esse encontro “repetido semanas depois”.

A Direção da AFC manteve a posição, que foi posta à votação, com a resolução diretiva a ser ratificada e aprovada por dois votos contra um.

Época 1930-1931

Acta n.º 24

29 de setembro de 1930, 22h30

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Ordinária para analisar e votar o Relatório e Contas de 1929-1930; discutir e votar os novos Estatutos, Regulamento Interno e Regulamento Geral de Provas; e eleger os novos Corpos Gerentes para 1930-1931.

Esta AG prolongou-se pelos dias 30 de setembro e 1 de outubro. Um dos regulamentos que sofreu mudanças foi o da Taça Cidade de Coimbra.

A Direção cessante deixava um saldo positivo de 1.285\$11, referindo-se na Ata que “o fundo de assistência foi na época finda a sustentação do profissionalismo em Coimbra, em face do que alvitra a sua extinção ou então que seja distribuído debaixo doutros moldes de forma a evitar abusos”, referiu o presidente da Direção. O Sport Clube Conimbricense foi o mais beneficiado com o fundo.

Em anexo foram colocados os seguintes documentos:

- ✓ Novos Estatutos da AFC, com indicação dos artigos aprovados e das mudanças introduzidas, lavradas à mão.

- ✓ Lista de Sócios Fundadores da AFC, reconhecidos em AG de 29 de setembro de 1930.
- ✓ Regulamento Geral de provas da AFC (art.º 111 aborda o Fundo de Assistência).
- ✓ Regulamento do Torneio Infantil.

O *“Volume I das Actas da Assembleia Geral”* passou a indicar especificamente as épocas a que correspondia cada AG.

Época 1930-1931

Acta n.º 1

3 de dezembro de 1930, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária dedicada a apreciar um ofício do Santa Clara FB Club sobre a alteração e interpretação de alguns artigos do Regulamento de Provas da AFC.

Relativamente à referência ao uso do Fundo de Assistência para a sustentação do profissionalismo em Coimbra, o delegado do Sport Clube Conimbricense negou que as verbas desse fundo fossem destinadas “a manter o profissionalismo dos seus jogadores”, esclarecendo que “se recebeu uma importância tão avultada foi derivado ao facto de alguns jogadores terem sofrido fracturas”, necessitando por isso de maior apoio (médico e familiar).

Acta n.º 2

8 de dezembro de 1930, 21h40

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Extraordinária relativa a um recurso enviado pelo Santa Clara FBC à FPF, por causa do regulamento de provas da AFC.

Acta n.º 3

18 de setembro de 1931, 20h30

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, n.º 1, em Coimbra.

AG Ordinária com o objetivo de analisar e votar o Relatório e Contas da Gerência de 1930-1931, e eleger os novos Corpos Gerentes para 1931-1932.

O presidente cessante, Dr. António Leitão, leu um “bem elaborado relatório sobre o que foi a sua acção e a dos seus colegas durante o seu mandato que hoje termina”. O relatório, redigido por ele, apontava um “duplo objectivo” para a AFC, como é “a preparação física dos jogadores e a sua educação técnica”, assim como a criação de uma sede. A associação deverá, por isso, organizar “eficazmente a sua inspecção médica”, realizar “palestras e lições educativas”, instituir “treinos sob a direcção profissional de bons técnicos nacionais ou estrangeiros”. Mas “isto reclama a existência de uma sede decente, coisa que actualmente não há”, onde se possam realizar as iniciativas propostas e onde “os jogadores possam encontrar os elementos de cultura que os seus clubes não lhes proporcionem”. E propõe, por isso, uma mudança no plano de arrecadação das receitas, de forma a AFC ficar em melhores “condições materiais”.

O saldo que transitava para a nova gerência era “apenas de 106\$96, não sendo maior devido à fuga que se vem registando dos campos de foot-ball por parte da assistência.” A AFC distribuiu pelas “diferentes casas de assistência um total de 8.431\$60 escudos”.

Após a eleição dos novos corpos gerentes foi “aprovado por aclamação um voto de louvor ao Sr. Abílio Lagoas, presidente da Ass. Geral pela forma como sempre orientou os trabalhos”. Os delegados mostraram ainda o seu “regozijo” pelo facto de o verem “à frente da F.P.F.A.”, como representante de Coimbra. Esse “regozijo é compartilhado por todos os presentes, aonde se supõe que alguma coisa poderá fazer em prol de Coimbra e sua região”. O próprio Abílio Lagoas interveio para “lembrar que de futuro a A.F.C. tem de encarar a sua nova necessidade política muito a sério, isto é, rodear-se de boas amizades, vindas das associações congêneres, a fim de fazer vingar as suas aspirações em futuros congressos” (referindo-se às Assembleias Gerais/Congressos da FPF).

Época 1931-1932

Acta n.º 1

10 de dezembro de 1931, 21h00 (iniciou-se às 22h00, devido à falta de maioria à hora marcada, como estipulado nos Estatutos).

Sede do Ateneu Comercial de Coimbra, Pátio dos Castilhos.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “discussão e apreciação de um regulamento para a formação de um Colégio de Árbitros” e “alteração ao Regulamento Geral de Provas”.

Tomaram a palavra os membros da Comissão Organizadora do Colégio de Árbitros, procedendo-se à leitura do regulamento. O presidente da Direção, Dr. Alberto Castro Pita, pediu para o documento “ser aprovado na generalidade e depois de ser lido artigo por artigo ser aprovado na especialidade”.

A estrutura do “Regulamento do Colégio de Árbitros” era formada por:

Capítulo I	Constituição e fins
Capítulo II	Da Assembleia Geral
Capítulo III	Da Comissão Executiva
Capítulo IV	Da Classificação dos Árbitros
Capítulo V	Dos Deveres dos Árbitros

Capítulo VI	Das Penalidades
Capítulo VII	Dos Direitos dos Árbitros
Capítulo VIII	Das Disposições Gerais
Capítulo IX	Das Disposições Transitórias

O Art.º 45.º foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “Todas as despesas resultantes do cumprimento deste regulamento serão autorizadas e pagas pela A.F.C., uma vez que o Colégio de Árbitros é uma comissão dependente daquela instituição”.

O projeto de Regulamento do Colégio de Árbitros da AFC foi aprovado e “fica arquivado no arquivo da mesa da Assembleia Geral”.

Outro assunto em debate na AG foi a remodelação dos artigos 98.º e 99.º do Regulamento Geral de Provas, visando a aplicação de penas mais pesadas aos atos de violência dos jogadores. “Insultos e injúrias aos árbitros”, por parte dos jogadores, deveriam ser punidos com “penas mais graves”. Defende-se igualmente que “o jogo violento é uma falta incontestavelmente menos grave do que a agressão ou mesmo em certos casos que a tentativa de agressão”, devendo por isso mesmo “estar sujeito a um regime mais benévolo de punição”.

Deste modo, ao Art.º 98.º foi acrescentado o seguinte: “Quando, além de desobedecer às ordens do juiz de campo, o jogador lhe dirigir quaisquer palavras ofensivas ou injuriosas ou somente praticar esta última infracção, a pena será a suspensão por 1 ou 2 jogos pela primeira vez, 3 a 4 pela segunda e nunca inferior a 6 na terceira.”

No caso do Art.º 99.º, a proposta foi: “Os jogadores que no campo pratiquem jogo violento serão punidos pela primeira vez com a pena de repreensão registada, pela segunda vez com a pena do n.º 1 e pela terceira com a pena do n.º 2 deste artigo”.

As propostas foram aprovadas por unanimidade.

Acta n.º 2

17 de fevereiro de 1932, 22h00

Sede do Ateneu Comercial de Coimbra, Pátio dos Castilhos.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “apreciar uma deliberação da Ex.ma Direcção da A.F.C. na sua reunião ordinária de dois do corrente mês”.

O delegado do União, Carlos Mesquita, pediu explicações à Direcção, que por intermédio do presidente, Dr. Alberto Castro Pita (advogado), explicou que a AFC não podia permitir que o jogador Alberto Gonçalves jogasse por esse clube, uma vez que havia sido inscrito na presente época pelo Sport Lisboa e Benfica e inspecionado na Associação de Futebol de Lisboa (AFL), sendo considerado “fisicamente incapaz” e tendo de voltar “a nova observação em meados de fevereiro, não podendo jogar até esta data”. A AG manteve a posição da Direcção, cumprindo o regulamentado na FPF, no n.º 2 do Art.º 17.º do seu Regulamento Geral.

Época 1932-1933

Acta n.º 1

21 de novembro de 1932, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “alterações ao Regulamento Geral de Provas e Estatutos da A.F.C.”

Acta n.º 2

31 de julho de 1933, 21h30

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Ordinária com a ordem de trabalhos de “leitura, discussão do relatório e contas da gerência de 1932-1933” e “eleição dos novos corpos gerentes para a época de 1933-1934”.

Época 1933-1934

Acta n.º 2*

5 de outubro de 1933, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “resolver sobre a possibilidade de adotar uma nova fórmula para a disputa do Campeonato Distrital” e “resolver sobre a nomeação de sócios de mérito, dos jogadores que a isso tenham direito”.

Os representantes do Sport CC e União FCC entregaram uma proposta conjunta, de reformulação do Campeonato Distrital de Coimbra. Ambos clubes consideravam que “a actual fórmula de disputa do Campeonato Distrital não convém à propaganda do foot-ball e ao seu progresso”, “financeiramente as últimas épocas só têm dado prejuízo” e era “necessário um intercâmbio grande entre todos os centros futebolísticos do distrito, principalmente entre Coimbra e Figueira da Foz”, devendo resultar desse intercâmbio “muito mais interesse para o popular desporto, consequentemente, progresso, propaganda e melhor vida finan-

* Deveria ser Acta n.º 1.

ceira”. A proposta passava por “o Campeonato Distrital, na Divisão de Honra, passe a ser disputado cumulativamente pelos clubs inscritos nessa divisão em Coimbra e Figueira da Foz”, atendendo, na medida do possível, “à determinação da F.P.F. para que os campeonatos distritais estejam terminados em fins de Fevereiro”.

A proposta pretendia também que os clubes da Divisão de Honra da Figueira da Foz passassem “a ter as mesmas regalias que os clubs de Coimbra no que diz respeito a representações e votações, caducando nestes casos a representação da Delegação” da Figueira da Foz.

Foi aprovada a implementação do novo formato para a época seguinte.

O segundo ponto da AG não foi abordado e transitou para a AG seguinte.

Acta n.º 3

1 de dezembro de 1933, 21h30

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “nomeação de um presidente para a Direcção”, a “nomeação de sócios de mérito” e “recurso da decisão da Direcção sobre o jogo Académica-União”.

Pela Direcção foi proposto, para o cargo de presidente da Direcção da AFC, o Tenente Manuel M. Carmo, proposta que foi “aprovada por maioria”.

Sobre a nomeação de sócios de mérito ficou resolvido que, “em virtude da A.F.C. não possuir uma escrita suficiente, onde se possa deduzir se os sócios a isso têm direito, alvitrou a Direcção, para que fosse nomeada uma comissão para investigar neste sentido, o que foi aprovado por unanimidade”.

O delegado do União FCC fez uma exposição à AG relativa ao jogo Académica-União que o árbitro interrompeu devido a problemas graves de violência, envolvendo o jogador Leonardo, do União. Para o mesmo delegado, o árbitro “agiu sem o sangue frio, seriedade e compostura necessárias para se fazer respeitar”, sendo o “seu boletim mentiroso”, tendo por isso a AFC tomado uma decisão errada com os castigos aplicados. A AG rejeitou as alegações do União, retificando a posição da Direção da AFC, para profundo desagrado do União.

Acta n.º 4

16 de março de 1934, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos de “deliberar acerca da suspensão da aplicação do artigo 87.º do R.G.P. (Regulamento Geral de Provas) ao União F.C. Club”, “apreciar a pena aplicada ao jogador Leonardo Ramos” e a “aprovação de sócios de mérito”.

A Direção da AFC pediu à AG para que fique sem efeito “a doutrina do art.º 87.º do R.G.P., aplicado ao União Foot-Ball C.C.”, acedendo assim a um pedido da própria FPF. A Direção solicitou também que “seja considerado este club como o último classificado no Campeonato de Coimbra, nas categorias de 1.^{as}, Reservas e 2.^{as}”. A proposta foi aprovada por maioria.

Relativamente ao castigo de um ano de suspensão aplicado ao jogador do União, Leonardo Ramos, a AG ratificou o mesmo, devendo cumprir-se integralmente o castigo.

A AG aprovou sócio de mérito António Cardões, jogador na Figueira da Foz.

Época 1934-1935

Acta n.º ... (sem informação)
20 de setembro de 1934, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com a ordem de trabalhos:

- "1. Apresentação das condições financeiras da associação";
- "2. Criação de um novo cargo na Direção sem direito a voto, para ser ocupado por pessoa residente em Lisboa, afim de representar esta associação nos Congressos";
- "3. Discussão e apreciação duma proposta da Direção para uma nova fórmula da disputa do Campeonato Regional baseada com os novos regulamentos da Federação";
- "4. Aprovação dos sócios de mérito".

O tesoureiro da AFC tinha pedido a demissão, o que impediu a apresentação das Contas.

Foram criados os cargos de vogais adjuntos da Direção, para representar a AFC nos Congressos da FPF em Lisboa, com nomeação do Dr. Armando Sampaio e Fernando Santos.

A Direção da AFC fez uma proposta para um novo formato competitivo do Campeonato Regional:

“Nova fórmula do Campeonato Regional – 2 Divisões com quatro clubs cada.

1.ª Divisão – os quatro primeiros classificados da época passada;

2.ª Divisão – os três clubs da Delegação (Figueira da Foz) e o último classificado da época passada.

Os vencedores das duas divisões disputam o título de campeão distrital em duas mãos, entrando o vencedor na 1.ª Liga e fica campeão distrital e o vencido o 1.º classificado da 2.ª Liga. Igualmente se procederá entre os segundos classificados das duas divisões – sendo o vencedor o 2.º classificado para a 2.ª Liga.”

Ficou aprovado que o início da disputa do Campeonato Regional seria o primeiro domingo de novembro.

Acta n.º ... (sem informação)

27 de setembro de 1934, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária com uma extensa ordem de trabalhos, com sete pontos.

A própria ata apresenta as Contas da Gerência da Direção da AFC referente a 1934, contemplando a renda da sede (1.200\$00 anuais), a remuneração do secretário (1.000\$00 anuais), o custo anual de filiação na FPFA (300\$00), entre outras rubricas.

Na apreciação às Contas, a Direção da AFC clarificou que “com o novo processo de disputa dos campeonatos regionais, ligas e nacional, quase

se torna impossível a realização de encontros inter-cidades ou inter-associações, e a efectivação do torneio Taça Cidade de Coimbra, certamente é irrealizável, visto não ser obrigatória a inscrição dos clubs.”

Foram aceites como sócios de mérito da AFC os jogadores Carlos Frutuoso, Manuel Perez Rodrigues, Manuel Ramos e António Ferreira, estando todos abrangidos pela Alínea b) do Art.º 7.º dos Estatutos.

Foi “aprovado o levantamento do castigo a todos os jogadores castigados a época passada”.

Criou-se uma comissão para reunir com o Dr. Alberto Castro Pita, “no sentido de o mesmo senhor tomar posse do seu lugar de presidente da Direcção”.

Acta n.º ... (sem informação)

13 de outubro de 1934, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas (vice-presidente da AG), com uma extensa ordem de trabalhos, com quatro pontos:

- “1.º Discutir e deliberar sobre a necessidade de criar um novo lugar de vogal na Direcção da A.F.C.;
- 2.º Proceder à sua eleição;
- 3.º Aprovação de sócios de mérito sobre proposta fundamentada da Direcção;
- 4.º Delinear a fórmula de acesso e baixo às várias divisões.”

Foi aprovada a criação de um novo lugar na Direcção da AFC, para Vogal. Nesse sentido, foi eleito para o cargo o Sporting Atlético 5 Outubro, com 16 votos, contra 13 do Eiras Sport Club.

Foram aceites como sócios de mérito da AFC os jogadores Augusto da Silva Diniz, Afonso Ribeiro da Silva (ambos da delegação da AFC da Figueira da Foz) e Carlos de Souza, estando todos abrangidos pela Alínea b) do Art.º 7.º dos Estatutos.

A intervenção final foi de Aníbal Roque, que abordou o calendário das provas regionais e a sua relação com a disputa dos Campeonatos das Ligas. Na sua opinião, os campeonatos regionais não deveriam condicionar as equipas na disputa das Ligas, devendo-se ajustar os calendários das provas regionais de forma a permitir aos clubes que estejam nas Ligas de apresentar as suas melhores equipas.

Acta n.º ... (sem informação)
6 de dezembro de 1934, 22h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por António Leitão (presidente da AG), com um único ponto na ordem de trabalhos: “apreciar e resolver sobre um ofício da Comissão Executiva do Colégio de Árbitros, enviado à Direcção”.

Tratava-se de um conflito entre a Direcção da AFC e o Colégio de Árbitros, com este último a fazer uma série de exigências. O Colégio de Árbitros alertava a Direcção da AFC que pretendia obter respostas positivas às suas reivindicações, esperando assim “não criar um lamentável conflito no malfadado foot-ball distrital”, sendo que esse conflito iria criar um “sem número de dificuldades” à AFC, isto precisamente “no momento em que todo o país desportivo aguarda os resultados duma nova organização que está em experiência durante a presente época” (referindo-se às Ligas).

Os árbitros tinham mandado um ofício com um conjunto de reivindicações, que a não terem resposta positiva levaria o Colégio de Árbitros a não “escalar árbitros” para o fim-de-semana seguinte. A Direção não acedeu e não houve árbitros escalados, recorrendo-se em cada jogo a árbitros vindos das bancadas, com deficientes conhecimentos das regras do futebol.

O delegado dos Bombeiros Municipais, António Batista Duarte, apresentou na AG uma moção em que afirmava que a Direção da AFC “não tem cumprido nem feito cumprir os regulamentos e estatutos porque se rege esta associação” no que se referia à arbitragem. Afirmou também que a Direção da AFC devia ser “convidada a dar ao Colégio de Árbitros todos os poderes que os regulamentos lhe conferem e assim só este colégio tenha poderes para resolver sobre assuntos que digam respeito a árbitros e arbitragens”. A proposta foi aprovada por 56 votos contra 36.

O mesmo delegado propôs para votação, na AG seguinte, que todos os jogos da Promoção realizados no dia 2 de dezembro fossem “anulados” atendendo a que a Direção da AFC “não nomeou árbitros”, realizando-se o que considerou uma “jornada de descrédito para o foot-ball do distrito, pelas más arbitragens feitas por indivíduos que desconhecem as mais elementares leis do foot-ball, considerando que a nomeação de tais árbitros foi ilegal”. Esta última proposta viria a ser retirada pelo seu subscritor, alegando “não ser seu propósito lesar algum clube”.

Acta n.º ... (sem informação)

12 de dezembro de 1934, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por António Leitão (presidente da AG), com uma ordem de trabalhos de quatro pontos, envolvendo questões técnicas, de foro competitivo, e castigos a jogadores.

Acta n.º ... (sem informação)
19 de dezembro de 1934, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por António Leitão (presidente da AG), com uma ordem de trabalhos de três pontos:

- “1.º Aprovação dos sócios de mérito;
- 2.º Processo para apuramento do campeão distrital;
- 3.º Alteração do Regulamento Geral das Provas”.

Foram aceites como sócios de mérito da AFC os jogadores Abílio Braga, Graciano Batista Duarte e António Oliveira Dias, estando todos abrangidos pela Alínea b) do Art.º 7.º dos Estatutos.

Manteve-se o Regulamento da Direção da AFC para apuramento do campeão distrital de Coimbra, sendo que a AFC tinha três clubes no Campeonato das Ligas (um na I Liga e dois na II Liga).

Acta n.º ... (sem informação)
9 de janeiro de 1935, 21h00

Sede da AFC, Rua Pedro Cardoso, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por António Leitão (presidente da AG), com uma ordem de trabalhos diversa. Viveu-se um clima tenso, com o delegado do União FCC a pedir a palavra no início da sessão e a ser-lhe negada, por os estatutos só o permitirem no fim da ordem de trabalhos. Em represália, o delegado abandonou a sessão, gerando um momento desconfortável na sala. Aguardava-se uma longa reunião, que teria mesmo de continuar no dia seguinte, 10 de dezembro, pelas 21h00.

No terceiro ponto da ordem de trabalhos, o delegado Sport Clube Conimbricense fez uma proposta, que seria desdobrada em duas partes:

- 1.^a “Considerando que a Direcção da Associação F. C. na presente época tem tomado deliberações que só servem para desprestigiar o desporto e em especial o foot-ball local, o Sport C. Conimbricense, na qualidade de 1.º secretário da Direcção, propõe: que pela Federação P. Foot-ball Association (FPFA) seja feito um inquérito a todos os actos da referida Direcção”;
- 2.^a “Que seja nomeada uma Comissão composta pelos Ex.mos Senhores Dr.s António Leitão, Alberto Castro Pita e Fernando Lopes para tomarem conta dos destinos da A. F.C. até que o referido inquérito seja concluído”.

A primeira parte da proposta foi reprovada por 37 votos contra 32, ficando por inerência rejeitada a segunda parte da mesma.

O delegado do Sport Clube Conimbricense, Álvaro Santos, desagradado com a votação, “pediu para ser levado ao conhecimento da Federação, o conteúdo da sua proposta, os clubes que aprovaram e reprovaram e as respectivas declarações de voto”.

Estiveram em discussão os apoios que deveriam ser dados aos clubes da Figueira da Foz nas suas deslocações a Coimbra. Em geral, as equipas vinham de comboio, mas quando os jogos eram muito cedo, obrigava a deslocações às 6h00, levando os clubes a alugar uma camioneta, o que acarretava custos mais elevados. Os clubes da Figueira da Foz consideravam fundamental o apoio da AFC para suportar esses gastos, mas as opiniões divergiam entre os clubes de Coimbra, que só em casos extremos aceitavam apoiar as deslocações de camioneta, consideradas quase um luxo neste período.

Acta n.º ... (sem informação)

31 de julho de 1935, 22h00

Sede do Sport C. Conimbricense, em Coimbra.

AG Ordinária, presidida pelo Dr. Costa Ramos (1.º secretário da AG), com uma ordem de trabalhos de seis pontos, envolvendo análise do Relatório e Contas, e eleições.

O Relatório da época 1934-35 foi aprovado por unanimidade, assim como o relatório financeiro. Quanto às eleições, não se puderam realizar por não estarem reunidas todas as condições definidas nos Estatutos.

Acta n.º ... (sem informação)

26 de agosto de 1935, 21h00

Sede do Sport C. Conimbricense, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas (vice-presidente da AG), com uma ordem de trabalhos de ponto único: “alteração aos estatutos no capítulo da composição da Direcção da A.F.C. (art.º 27.º e único)”.

A Direcção da AFC fez uma proposta no sentido de “ser absolutamente necessário que à frente dos destinos do foot-ball distrital estejam indivíduos tanto quanto possível estranhos a clubes, sólida garantia de imparcialidade, de forma a dar uma nova diretriz a esta entidade dirigente”. A proposta ia no sentido de alteração do Art.º 27.º dos Estatutos da AFC, passando a ter a seguinte redação:

“A Direcção da A.F.C. é composta por indivíduos tanto quanto possível estranhos a clubes em número de cinco efectivos e três substitutos, com os seguintes cargos: um presidente; um vice-presidente; um tesoureiro; um secretário geral; um secretario adjunto.”

E o parágrafo único passaria a ter a seguinte redação: “conjuntamente serão eleitos três substitutos sem designação de cargo, não tendo nessa qualidade direito a voto”.

O delegado da Associação Académica de Coimbra manifestou a sua discordância com a proposta, não concordando “de maneira alguma com a nova constituição”, visto que “se os destinos estão mal orientados, pior ficariam”. Mas a maioria acabou por concordar. A proposta da Direção foi aprovada por 39 votos contra 34, votando a favor o União FCC, Santa Clara FC, Sporting Nacional, Atlético C. Coimbra e Conimbricenses; votaram contra a Associação Académica de Coimbra, Sporting Figueirense, Associação Naval e Ginásio Figueirense.

A AG terminou de seguida.

No mesmo dia, pelas 22h30, reuniu-se novamente a AG Extraordinária, no mesmo local, para eleição dos Corpos Gerentes da AFC de 1935-36.

Por proposta da Direção, a eleição do presidente da AG, Abílio Lagoas, foi feita por “aclamação”. Para os principais cargos da Direção foram eleitos o Dr. José Paredes (45 votos, para presidente) e o Dr. Martim Afonso de Castro (68 votos, para vice-presidente), ficando os restantes votos (84 no total) distribuídos pelo Dr. António Leitão (39 votos, presidente) e Dr. Alberto Castro Pita (39 votos, vice-presidente).

O Dr. José Paredes acabaria por não tomar posse como presidente a 18 de setembro de 1935, aquando da tomada de posse dos novos Corpos Gerentes. O cargo de presidente da Direção seria ocupado pelo Dr. António Leitão, a 24 de setembro de 1935, referindo-se no auto de posse que era em “harmonia com a resolução tomada por todos os clubes inscritos nesta Associação e a que diz respeito a declaração arquivada nesta A.F.C. datada de ontem e assinada por todos os delegados”. A sua presidência seria ratificada por unanimidade na AG Extraordinária de 8 de outubro de 1935.

Época 1935-1936

Acta n.º 1

8 de outubro de 1935, 22h00

Sede do Sporting Nacional, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas (vice-presidente da AG), com uma ordem de trabalhos de dois pontos: “tomar conhecimento da situação financeira da A.F.C.” e “deliberar acerca dos meios a adoptar”.

O presidente da Direção, recém-eleito, Dr. António Leitão, “agradeceu a escolha do seu nome para a presidência”, declarando “estar animado da melhor boa vontade” e do “maior espírito de imparcialidade”.

A primeira proposta do novo presidente da Direção foi o aumento das quotas dos clubes para integrarem a AFC, o aumento do valor da inscrição nas provas e o aumento das percentagens para a AFC das receitas geradas pelos jogos. A proposta apanhou os delegados de surpresa, pedindo tempo para pensarem sobre um tema tão delicado. Os trabalhos foram suspensos 15 minutos e quando foram retomados já passava da meia-noite, levando a uma suspensão da AG, com reinício no dia seguinte, pelas 21h00, no mesmo local.

No dia seguinte prosseguiram os trabalhos, com diversas propostas, uma delas bastante completa, concebida pela Associação Académica de Coimbra, sendo a mesma aprovada (45 votos a favor, 26 contra) para discussão, “ponto por ponto”.

Um dos pontos referia a divisão de receitas entre clubes e AFC, clarificando por exemplo os “jogos inter-cidades ou inter-regionais”, passando a ter a seguinte distribuição de receita: “10 por cento para o fundo de assistência, 50 por cento para a A.F.C. e 40 por cento para todos os clubs proprietários de campo”.

Acta n.º 2

14 de outubro de 1935, 22h00

Sede do Sporting Nacional, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Amadeu Rodrigues, com uma ordem de trabalhos de três pontos: “anulação de castigos”, “nova fórmula da disputa do Campeonato” e “alteração a Estatutos e Regulamentos”.

O delegado do Sporting Club de Coimbra, José Roque Ferreira, propôs que fossem “considerados espirados todos os castigos aplicados aos jogadores e clubes pela direcção transata no decorrer da época de 1934-1935”. A proposta foi “aprovada por maioria”.

Abordaram-se os regulamentos competitivos das provas distritais e o seu formato, com muito detalhe. Referiu-se, por exemplo, a Taça Cidade de Coimbra, que não pôde disputar-se devido ao apuramento das equipas para o Campeonato das Ligas. De futuro sugeria-se que a prova fosse disputada em setembro, logo no início da temporada, “mesmo em obediência a um dos seus principais objectivos: a preparação dos *teams*”.

A preparação das épocas futebolísticas devia fazer com que, futuramente, as próprias eleições na AFC fossem realizadas “logo após o encerramento da época, isto é, durante o mês de junho, o mais tardar”, permitindo assim à Associação planear melhor cada época.

O plano competitivo traçado visava um reajuste das competições regionais da AFC, tendo em conta a participação dos clubes de Coimbra no Campeonato das Ligas. Na mesma AG propôs-se a criação de uma Comissão para atualização dos Estatutos da AFC, relativamente ao modelo competitivo. O modelo a adotar seguia “o exemplo dos planos adoptados pela congénere lisbonense e que tão bons resultados financeiros e técnicos têm dados”.

Continuou o clima de rivalidade entre clubes no seio da AFC, com ameaças constantes de recorrer à FPF e até ao Governador Civil, para mediar certas situações, como os modelos competitivos, que nem sempre agradavam a certos clubes. Mantinha-se, no seio da AFC, a luta constante entre a Figueira da Foz e Coimbra, entre os clubes de ambas cidades, envolvendo a própria delegação da Associação na Figueira da Foz. Muitas destas questões, sobretudo as mais controversas, surgem nas páginas dos jornais locais, em especial na *Gazeta de Coimbra* e *A Voz Desportiva*.

A AG foi interrompida à meia-noite, sendo retomada a 16 de outubro, pelas 21h00, na sede do Sporting Nacional.

A atual Direção assume:

“A situação em que foram encontrar a A.F.C. é das piores: sem dinheiro, sem sede e com um deficit grande. Verifica-se ser absolutamente necessário colocar a A.F.C. dentro da decência própria duma entidade dirigente, para isso é preciso arranjar uma sede, para se não verificar amanhã que para se receber um delegado de qualquer congénere, ter de se recorrer como agora, à gentileza do Nacional,

cedendo a sua sede para nela se realizarem as assembleias, ou para reunir a Direcção ter de abusar da boa vontade do Antunes, escriturário da associação para o que tem cedido gentilmente a sua casa. Isto não está certo”.

Outra questão relacionava-se com os campos de futebol aptos a receber jogos. Segundo a Ata, verificava-se que num “meio grande como Coimbra”, só existia “um campo à altura de nele se efectuarem jogos de competição nacional mas que devido à carência de recursos do Club proprietário, o Sport, o campo está cheio de deficiências no que diz respeito à acomodação para o público. Para acabar com elas é necessário dinheiro. A A.F.C. não tem, mas junto de quem tem obrigação de velar pelo bom nome de Coimbra – Câmara, Turismo, Junta Geral, etc. – é que se torna necessário envidar esforços de conseguir fundos para que ele obedeça a todos os requisitos que esses jogos exigem.”

O delegado do Atlético Club de Coimbra pediu a palavra para “propor que fosse aprovado um voto de louvor à Direcção da A.F.C. e especialmente ao seu presidente pelo superior critério com que estava orientando aquele organismo”, sendo o mesmo voto de louvor reforçado pelo delegado da Naval. O mesmo foi aprovado por unanimidade.

Acta n.º 3

19 de dezembro de 1935, 22h00

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas, com uma ordem de trabalhos de dois pontos: “apreciação do recurso da Associação Naval Primeiro de Maio da decisão dada pelo Conselho Técnico ao seu protesto do jogo Associação Naval-Atlético Club Coimbra, efectuado na Figueira da Foz, em um do corrente” e “aprovação de sócios de mérito”.

A AG prolongou-se até à meia-noite, com uma acesa troca de palavras entre o delegado da Naval, Dr. José Rafael Sampaio, e o vice-presidente da AFC, Dr. Martim Afonso de Castro, tendo como tema de fundo a legalidade da convocatória da AG.

Acta n.º 4

3 de janeiro de 1936, 21h30

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas, com a mesma ordem de trabalhos da AG anterior, de dia 19 de dezembro de 1935.

A Direcção da AFC havia considerado improcedente o protesto da Associação Naval 1.º de Maio, que decidiu levar a questão à AG. Em AG, os clubes aprovaram um voto a favor da resolução da AFC, estando a favor a Associação Académica (13 votos), União FCC (13 votos), Sporting Nacional (10 votos), Atlético CC (8 votos) e Sporting CC (3 votos) e contra a Associação Naval 1.º de Maio (7 votos), Ginásio C. Figueirense (7 votos), Sporting C. Figueirense (7 votos) e Sport C. Conimbricense (13 votos), num total de 5 clubes a favor (47 votos) e 4 contra (34 votos).

Sobre a aprovação de novos sócios de mérito, faltou o levantamento mais exaustivo e rigoroso de jogadores com essa possibilidade, comprometendo-se a Direcção a fazê-lo para a AG seguinte.

Acta n.º 5

27 de julho de 1936, 21h30

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas, com uma ordem de trabalhos de seis pontos, entre eles a análise do Relatório e Contas da Direcção e a eleição dos novos Corpos Gerentes.

A AG acabou por ser suspensa, com a Direção a manifestar o desejo do Relatório e Contas ser apreciado com tempo pelos delegados dos clubes, assim como os novos Estatutos, marcando-se nova AG para 29 de julho.

Acta n.º 6

29 de julho de 1936, 21h45

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Abílio Lagoas, com uma ordem de trabalhos que visava a “discussão e aprovação de alterações aos Estatutos do Regulamento Interno e do Regulamento Geral de Provas”.

O texto definitivo dos novos Estatutos “vai ficar arquivado na A.F.C. para os devidos efeitos legais”. A AG foi novamente interrompida devido ao adiantado da hora.

Acta n.º 7

30 de julho de 1936, 22h00

Sede da AFC, em Coimbra.

AG dava continuidade à ordem de trabalhos do dia anterior.

O Relatório e Contas da AFC foi aprovado por unanimidade.

Foram igualmente eleitos os novos Corpos Gerentes para 1936-1937, sendo eleito para presidente da Direção o Dr. Alberto de Castro Pita (45 votos), ficando em segundo o Dr. António de Almeida Leitão (31 votos). Abílio Lagoas manteve-se a dirigir a AG, eleito por 76 votos.

O delegado da Associação Académica propôs a extinção do Colégio de Árbitros, enquanto os novos Estatutos não entrassem em vigor, passando a Direção da AFC a “superentender” todos os assuntos relacionados com a arbitragem. A proposta foi reprovada por maioria. Uma das vozes discordantes desta proposta foi a do delegado do Grupo dos Bombeiros Municipais, que defendia a manutenção da autonomia do Colégio de Árbitros.

Acta n.º 8

1 de outubro de 1936, 22h00

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Jorge de Moraes, com uma ordem de trabalhos de dois pontos: “verificação dos poderes dos delegados” e “apreciar e resolver sobre a actual situação da A.F.C.”.

Estavam presentes os seguintes delegados: Luiz Dias, A. Académica; Joaquim Pereira Abrantes, Sport C. Conimbricense; António de Jesus Brás, Sporting Nacional; José Carlos de Sá, União FCC; José da Silva Soares, Club de Foot-Ball Os Conimbricenses; Herculano de Moura, Sporting Club de Coimbra; Júlio Rodrigues, Atlético CC; e Ricardo Nunes Dinis de Carvalho, Bombeiros Municipais.

A AG foi convocada por Joaquim Pereira Abrantes, na qualidade de primeiro secretário da AG da AFC, devido à demissão de Abílio Lagoas do cargo de presidente da AG, “em sinal de protesto pelo desinteresse manifestado por alguns delegados a uma sua convocação duma reunião para resolver as dificuldades suscitadas pela recusa da maioria dos elementos que compunham os Corpos Gerentes da época que vai começar”.

A AG votou por maioria (50 contra 16 votos) a anulação das últimas eleições para os Corpos Gerentes da AFC, alegando irregularidades com as listas. Dos Corpos Gerentes eleitos, somente quatro membros haviam tomado posse em 7 de agosto de 1936, como consta no Livro de Autos de Posse (p. 22). Marcou-se uma AG Ordinária para o dia 6 de outubro.

Acta n.º 9

6 de outubro de 1936, 22h00

Sede da AFC, em Coimbra.

AG Extraordinária, presidida por Jorge de Moraes, com uma ordem de trabalhos que tinha como ponto principal a eleição para os novos Corpos Gerentes de 1936-1937.

Vivia-se um ambiente controverso no seio da AFC, com efeitos nas suas Assembleias Gerais. O início da AG é marcado por uma intensa discussão sobre a legalidade da mesma, recorrendo-se aos Estatutos e a uma extensa argumentação para justificar a sua ilegalidade ou legalidade, consoante os casos. A maioria dos delegados aprovou a sua legalidade e respetiva continuidade.

Foram feitas as listas para os diferentes órgãos da AFC, mas a eleição acabou por ser suspensa por não cumprir todos os preceitos legais estipulados nos Estatutos da AFC.

Os trabalhos da AG foram retomados a 7 de outubro, pelas 22h00, com eleição por unanimidade do novo presidente da AG, Dr. Jorge Alcino de Moraes e do novo presidente da Direção, Dr. Martim Afonso de Castro, com 77 votos.

Fim do Volume 1

Sem informação do termo de abertura e/ou encerramento do volume.

Epílogo

Esta obra sintetiza o primeiro volume das atas da Assembleia Geral da AFC, entre 1924 e 1936.

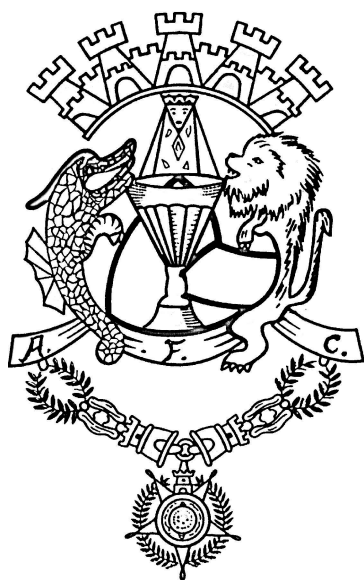
Época a época, foram sendo debatidos, neste órgão da Associação, os mais variados temas e problemáticas. Desde a necessidade de “disciplinar” o futebol regional, passando pela estruturação/organização da própria instituição, do apoio aos clubes e futebolistas, da criação de um Colégio de Árbitros ou da gestão de conflitos entre clubes, vilas e cidades, estreitando laços e fazendo a ponte com a Federação Portuguesa de Futebol... tudo isto e muito mais está retratado ao longo destes quase doze anos de vida da Associação.

Mas é somente uma parte, a primeira. Mais duas obras serão publicadas de seguida, sintetizando os volumes II e III dos Livros de Actas da Assembleia Geral da AFC. Os três livros-síntese, no final, formarão a trilogia completa que conta a história das Assembleias Gerais da Associação de Futebol de Coimbra, desde 1924 a 2020.

Mais uma vez, como sempre, tentamos assim promover uma ideia de cultura desportiva e o saber histórico-desportivo, neste caso a partir do perfil institucional.

Bibliografia

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE COIMBRA (1924-1936). *Associação de Futebol de Coimbra. Livro de Actas da Assembleia Geral, Volume 1 – 1924-1936*. Coimbra: Arquivo AFC.





100
anos de história

19
2022